

TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) AO CONTRATO N.º 6965/CONT/2020

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a empresa **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.677.868/0001-70, estabelecida na rua Alvarenga, nº. 771, Butantã, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05509-001, Fone: (11)3814 6784, E-mail: rca@rcaserv.com.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: *Constitui objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do **Empreendimento Conjunto Habitacional JUNDIAÍ DO SUL I – 5ª ETAPA, Município de Jundiá do Sul/PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em **23 unidades habitacionais** dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).*

Com base na cláusula sétima do contrato nº. 6965/CONT/2020 e Art. 176, do RILC, em conformidade com o contido no processo digital nº. 18.155.503-3, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº. 82/2021, de 03/11/2021, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve reajustar o valor do Contrato nº. 6965/CONT/2020, a partir de **Setembro/2021**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **16,6811944035%**, apurado no período de Agosto/2020 e Agosto/2021, de acordo com a Nota Técnica nº. 078/2021, de 14/10/2021, expedida pelo Departamento de Contabilidade (DECT), constante das fls. 52/54 – Mov. 19 do processo, conforme segue:

Valor atual global do contrato	Período de apuração do INCC	Valor do Reajuste	Autorização Diretoria	Novo valor global, acumulado do contrato
R\$ 1.999.000,00	Agosto/2020 e Agosto/2021	R\$ 328.454,99	Ata nº. 82/2021, de 03/11/2021	R\$ 2.327.454,99

Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 328.454,99 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 2.327.454,99 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, assim considerado:

Termo de Apostilamento (1º) ao Contrato nº 6965/CONT/2020 – Edital MDF 35/2018 – Página 2 de 2

DADOS DO CONTRATO				
Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
6965/CONT/2020	01.12.2020	RCA Assessoria Em Controle de Obras e Serviços Ltda.	Recebida em 15.12.2020	Jundiá do Sul - Casa Fácil
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO APOSTILAMENTO	VALOR ATUAL DO CONTRATO CONSIDERADO O APOSTILAMENTO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 1.999.000,00	R\$ 1.999.000,00	R\$ 328.454,99	R\$ 2.327.454,99	1,50% - 18/06/2021

A despesa poderá correr à conta da Dotação Orçamentária 6774.16482105.006 – Habitação Urbana, Natureza de Despesas 4490.5110 – Obras e Instalações, Obra nº 59, Fonte 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, conforme Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 281/2021, assinada em 21/10/2021.

Em cumprimento ao parágrafo terceiro, da Cláusula Oitava do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 16.422,75** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, **com vigência até 02/05/2023**.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Pela CONTRATADA:

Daniel Vital Nolasco
CPF nº. 267.747.458-14
RG nº 23.410.152-0 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ePROCOLO



Documento: **TApost1aoContraton.6965.2020Minutaformatada2Versao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Vital Nolasco** em 30/11/2021 19:09, **André Vinícius Bueno** em 01/12/2021 09:41, **Jorge Luiz Lange** em 01/12/2021 11:59.

Assinatura Simples realizada por: **Adao Luiz Hofstaetter** em 01/12/2021 07:16, **Candido Roberto Filtri Fernandes** em 01/12/2021 08:24.

Inserido ao protocolo **18.155.503-3** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 30/11/2021 17:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
455304655db4e5353536a7c24fbcce2a.